



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Paraná Centro

N.º *542* Pág. *035*

Edição de *20.12.05*

LEI 173/2004

SÚMULA: Cria cargo e altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 001/97 de 09/01/97 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Silvio Gabriel Petrassi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal 001/97 de 09/01/97, criando o cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, é constituída dos seguintes órgãos:

I – Unidade de Controle Interno

1 – Coordenador da Unidade de Controle Interno

II – Órgãos de Assessoramento Direto:

1 – Assessoria Jurídica

2 – Secretaria Executiva Municipal

3 – Assessoria de Gabinete

III – Órgãos Auxiliares

1 – Departamento de Administração

2 – Departamento de Finanças

IV – Órgãos de Administração Específica

1 – Departamento de Agricultura e Desenvolvimento

2 – Departamento Rodoviário Municipal

3 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes



Prefeitura do Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Semeando um
Futuro Melhor

4 – Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária

5 – Departamento de Promoção Social

6 – Departamento de Obras e Urbanismo

§ 1º - A Unidade mencionada no inciso I, subordina-se ao Prefeito Municipal por autoridade integral.

§ 2º - Os órgãos mencionados nos incisos II, III e IV subordinam-se ao Prefeito Municipal e a Unidade de Controle Interno, por autoridade integral.

§ 3º - O Servidor ocupante do cargo de Coordenador da Unidade de Controle Interno, terá seus vencimentos equiparados aos cargos de Assessoramento Direto, previsto no inciso II, mais 20% (vinte por cento).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, em especial os contidos no Art. 1º, da Lei Municipal 001/97 de 09/01/97, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar em 01/01/2005.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, ano VIII da instalação, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.


SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal